



12 DE SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

09

0902 26 782 0118 1032

0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1706

Valor Total R\$ 396.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

PAS/PAV/CALÇAMENTO

Obras e Instalações

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, que trata o art 1º, o excesso financeiro referente emenda parlamentar conforme proposta nº 202536660004, no recurso 1706, no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito adicional suplementar na fonte de recurso 706, na natureza de despesa de obras e instalações, para fins de incorporação no orçamento vigente para continuidade dos serviços oferecidos e realizados pela secretaria de obras do município, conforme emenda parlamentar proposta nº 202536660004 no valor de R\$ 396.000,00 do Deputado Pompeu de Mattos.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal